

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.728/2016

de 20 de Julho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

MARCELO SOARES DA SISLVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.846, de 20 de Julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 349.990,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

	02.05.03	SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.452.0023.2021	Manutenção dos serviços públicos	
163	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
164	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – p.jurídica ...	100.000,00
	02.08	SAÚDE	
	02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0027.1037	Aquisição de equip. e mat. Permanente	
209	4.4.90.52	Equipamentos e mat. Permanente	20.000,00
	10.301.0027.2026	Atendimento à população em geral	
216	3.3.90.30	Material de consumo	150.000,00
223	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – p.jurídica	51.990,00
	02.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	02.11.01	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
	08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	08.244.0039.2048	Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente.	
368	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – p.jurídica	5.000,00
	02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0040.2049	Atendimento das demandas da população sob vulnerabilidade social	
382	3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
		TOTAL	349.990,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	02.03.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	04.123.0013.1011	Manutenção do dptº. de finanças	
083	4.4.90.91	Sentenças judiciais	57.990,00
	02.08	SAÚDE	
	02.08.01	UNIDADES DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0027.1036	Manutenção da unidade de saúde	
205	4.4.90.51	Obras e instalações	20.000,00
	10.301.0027.2026	Atendimento à população em geral	
214	3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
	3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	55.000,00
	02.08.04	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0030.2029	Atendimento de urgência odontológica à população.	
252	3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
	02.11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	02.11.01	FDO. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
	08.244.0039.2048	Garantia de melhor qualidade de vida à criança e ao adolescente.	
366	3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
	02.11.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0040.1054	Aquisição de equip. e mat. permanente	
375	4.4.90.52	Equip. e mat. Permanente	10.000,00
		TOTAL	349.990,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Julho de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO